



**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 029/2020**

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 029/2020, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
20.09 – Secretaria de Turismo e Eventos	1.026 – Festas Populares, Folclóricas e Culturais	3.3.90.39.23.00.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 – Festividades e Homenagens	50.000,00	
20.16 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	NOVO – Repasse Financeiro à Associação ONG Projeto AMAR	3.3.90.41.00.00.00.00.00.01.1534.0000.00.00.00 - Contribuições		50.000,00

Casimiro de Abreu, 07 de dezembro de 2020.


RAMON DIAS GIDALTE
Vereador

PROT N.º 899/2020
Em, 08/12/2020
